|  |  |
| --- | --- |
|  | **Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica** |

**PORTARIA No 226, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o, inciso VI, da Portaria MME no 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4~~º~~ do Decreto n~~º~~ 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4~~º~~ da Portaria MME n~~º~~ 506, de 24 de outubro de 2016, e o que consta no Processo no 48000.000558/2016-97, resolve:

Art. 1~~º~~ Aprovar como prioritário, na forma do art. 2~~º~~, **caput**, e § 1~~º~~, inciso III, do Decreto n~~º~~ 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada EOL Testa Branca III, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.PI.033479-0.01, de titularidade da empresa Testa Branca III Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n~~º~~ 18.495.534/0001-00, para os fins do art. 2~~º~~ da Lei n~~º~~ 12.431, de 24 de junho de 2011, descrito no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. As Unidades Geradoras da EOL Testa Branca III foram liberadas para entrarem em operação comercial por meio dos Despachos SFG/ANEEL n~~º~~ 2.155/2016,   
n~~º~~ 2.313/2016 e no 2.448/2016.

Art. 2~~º~~ A Testa Branca III Energia S.A. e a Sociedade Controladora deverão:

I - dar ciência ou submeter à anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL a cessão ou o oferecimento dos direitos emergentes de seu Ato de Outorga em garantia, inclusive por meio de cessão fiduciária, na forma e condições previstas nas normas setoriais;

II - manter informação atualizada junto à ANEEL relativa à composição societária, identificando o grupo de controle e explicitando as participações societárias diretas e indiretas dos respectivos controladores da empresa titular do projeto.

III - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação desta Portaria e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto prioritário aprovado;

IV - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle; e

V - observar as demais disposições constantes na Lei n~~º~~ 12.431, de 2011, no Decreto n~~º~~ 8.874, de 2016, na Portaria MME n~~º~~ 506, de 24 de outubro de 2016, na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2~~º~~, § 5~~º~~, da Lei n~~º~~ 12.431, de 2011, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3~~º~~ A ANEEL deverá informar ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Testa Branca III Energia S.A. a extinção da outorga de geração da EOL Testa Branca III.

Art. 4~~º~~ Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do projeto como prioritário, para fins do art. 2~~º~~ da Lei n~~º~~ 12.431, de 24 de junho de 2011.

Art. 5~~º~~ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.11.2016.

**ANEXO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| TITULAR DO PROJETO | | | | | |
| 01 | Razão Social | | | 02 | CNPJ |
|  | Testa Branca III Energia S.A. | | |  | 18.495.534/0001-00 |
| 03 | Logradouro | | | 04 | Número |
|  | Avenida Barbacena | | |  | 472 |
| 05 | Complemento | 06 | Bairro/Distrito | 07 | CEP |
|  | 4º Andar, Sala 406 - Parte |  | Barro Preto |  | 30190-130 |
| 08 | Município | 09 | UF | 10 | Telefone |
|  | Belo Horizonte |  | MG |  | (11) 3254-9821 |
| 11 | Outorga de Autorização | | | | |
|  | Portaria MME n~~º~~ 27, de 1~~º~~ de março de 2016. | | | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 12 | REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO | |
| Ricardo Alberto Oliveira dos Santos | | CPF: 857.242.111-49. |
| Gustavo Barros Mattos | | CPF: 270.807.728-77. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 13 | RELAÇÃO DOS ACIONISTAS DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO (Cia. Fechada) | | |
| Razão Social | | CNPJ | Participação (%) |
| Potami Energia S.A. (\*) | | 15.190.480/0001-78 | 100% |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 14 | PESSOA JURÍDICA CONTROLADORA DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO  (Cia. Aberta) | |
| Razão Social | | CNPJ |
| Não se aplica. | | Não se aplica. |

|  |  |
| --- | --- |
| CARACTERÍSTICAS DO PROJETO | |
| 15 | Denominação |
| EOL Testa Branca III. | |
| 16 | Descrição |
| Central Geradora Eólica com 22.200 kW de capacidade instalada, constituída por dez Unidades Geradoras e Sistema de Transmissão de Interesse Restrito. | |
| 17 | Localização [Município(s)/UF(s)] |
| Município de Ilha Grande, Estado do Piauí. | |
| 18 | Data Prevista para Entrada em Operação |
| Em operação comercial plena desde 15 de setembro de 2016. | |

\* Todas as ações, quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações e respectivos direitos de subscrição, de emissão da Testa Branca III Energia S.A. e de titularidade da Potami Energia S.A., bem como dividendos, rendimentos e demais direitos decorrentes da titularidade das ações da acionista foram empenhados em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, nos termos do contrato de financiamento, mediante abertura de crédito n~~º~~ 16202681, de 22 de junho de 2016, celebrado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para garantir as obrigações assumidas pela Testa Branca III Energia S.A., no respectivo Contrato, registrado e arquivado em Cartório de Notas e Documentos na Comarca da sede da Testa Branca III Energia S.A., para produzir efeitos contra terceiros.